



LEI COMPLEMENTAR N.º 510/2.003.

Autor: Poder Executivo.

Altera o Anexo III da Lei Complementar n. 331/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n. 331/99, Mapa de Uso e Ocupação do Solo, na forma do mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2.003.

João Ivo Caleffi
Prefeito Municipal

Reginaldo Roldan Dias
Chefe de Gabinete